

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3362 – Ano 14 quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Resolução.....	17
Comunicado.....	17
Atas.....	17
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	22

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/Nº 2169/23, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar-anulação no valor R\$ 14.402.368,51, no orçamento do Município no exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.261, de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 14.402.368,51 (quatorze milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária(s):

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1057-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$45.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$45.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$594.000,00
1.631.3120.0177 Transferências da União - emendas parlamentares de bancada vinc. a saúde	R\$594.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$900.000,00
1.540.0000.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	R\$900.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.003 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.4.124.1004.1021-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$45.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$45.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	

11.001.10.301.1013.1045-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$200.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$200.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$34.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$34.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - PROTEÇÃO AO IDOSO	
01.003.8.241.1001.1014-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$148.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações	R\$148.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$5.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$5.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$34.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$34.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.391.1018.1089-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$2.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.813.1019.1234-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.813.1019.1234-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$170.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$170.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.302.1013.1204-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$106.000,00
1.605.0000.0605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagto dos pisos salariais	R\$106.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$250.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$8.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$8.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.012 - OFICINAS E GARAGENS	
06.012.4.122.1017.1083-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$147.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$147.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$150.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$150.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$150.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$150.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$350.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$110.00 0,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$110.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	

06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$572.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$572.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$60.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$2.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.011 - MANUT. FDO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
06.011.15.751.1017.1082-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.751.0000.0108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$1.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$246.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$246.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$60.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.500.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$40.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00

06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.012 - OFICINAS E GARAGENS	
06.012.4.122.1017.1083-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$300.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$310.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$310.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$750.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$750.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$3.970.368,51
2.755.7002.0188 Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde - Super. de Exercícios Anteriores	R\$3.970.368,51
13.000 - INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS	
13.001 - INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS	
13.001.9.122.1024.1100-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.802.0000.0175 Taxa de Administração RPPS	R\$200.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1228-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$350.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.004 - CENTROS COMUNITÁRIOS	
06.004.27.813.1017.1075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$455.000,00
1.755.0000.0189 Alienações de Bens dest. a outros Programas	R\$455.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.004 - CENTROS COMUNITÁRIOS	
06.004.27.813.1017.1075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$130.000,00
1.755.0000.0189 Alienações de Bens dest. a outros Programas	R\$130.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$130.000,00
1.755.0000.0189 Alienações de Bens dest. a outros Programas	R\$130.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$80.000,00

1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	R\$80.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.002 - OBRAS		
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$28.000,00
1.755.0000.0189	Alienações de Bens dest. a outros Programas	R\$28.000,00

Art.2º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1045-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$200.000,00
1.500.1002.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$200.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA		
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA		
09.001.13.391.1018.1089-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		R\$2.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		R\$20.000,00
1.665.0000.0161	Transf. de Conv. Social - Estado	R\$20.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.004 - UNIDADES ESCOLARES		
05.004.12.361.1005.1032-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		R\$40.000,00
1.540.0000.0119	Transferências do FUNDEB - 30%	R\$40.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.302.1013.1204-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$106.000,00
1.500.1002.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$106.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES		
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES		
10.001.27.813.1019.1234-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$50.000,00
1.700.0000.0134	Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	R\$50.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.003 - PROTEÇÃO AO IDOSO		
01.003.8.241.1001.1014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$148.000,00
1.899.0000.0180	Outras Especificações	R\$148.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS		
04.007.6.181.1004.1029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$150.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$150.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS		
04.007.6.181.1004.1029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$150.000,00

1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$150.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL		
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$110.000,00
1.752.7005.0111	Convênio Trânsito - Civil	R\$110.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$750.000,00
1.500.1002.0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$750.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$100.000,00
1.660.0000.0135	Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$100.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.011 - MANUT. FDO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
06.011.15.751.1017.1082-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.000.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$1.000.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.005 - FUNDEB		
05.005.12.361.1005.1033-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$900.000,00
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$900.000,00
13.000 - INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS		
13.001 - INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS		
13.001.9.122.1024.1100-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$200.000,00
1.802.0000.0175	Taxa de Administração RPPS	R\$200.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.003 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.003.4.124.1004.1021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$25.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$25.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES		
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$80.000,00
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$80.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$594.000,00
1.600.0000.0138	Transf. do SUS/União	R\$594.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES		
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES		
10.001.27.813.1019.1234-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$170.000,00
1.700.0000.0134	Transf. de Convênios União Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$170.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$34.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	R\$34.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$310.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$310.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$572.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$572.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$250.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$5.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$5.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$34.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$34.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$8.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$8.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1228-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$350.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.004 - CENTROS COMUNITÁRIOS	
06.004.27.813.1017.1075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$455.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$455.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.004 - CENTROS COMUNITÁRIOS	
06.004.27.813.1017.1075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$130.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$130.000,00

06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.012 - OFICINAS E GARAGENS	
06.012.4.122.1017.1083-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.007 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	
04.007.6.181.1004.1029-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$147.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$147.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$350.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$60.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$2.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$246.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$246.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$60.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.500.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.003 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.4.124.1004.1021-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$20.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1057-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$45.000,00

1.600.0000.0138	Transf. do SUS/União	R\$45.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.002 - OBRAS		
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$130.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$130.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR		
04.005.6.181.1004.1027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$50.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$50.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA		
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR		
04.005.6.181.1004.1027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$100.000,00
1.752.7004.0110	Convênio Trânsito - Militar	R\$100.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA		
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA		
09.001.13.122.1018.1088-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$50.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$50.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1060-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$100.000,00
1.621.0000.0167	Transf. do SUS/Estado	R\$100.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.012 - OFICINAS E GARAGENS		
06.012.4.122.1017.1083-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$300.000,00
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$300.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.002 - OBRAS		
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$28.000,00
1.701.0000.0164	Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social	R\$28.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS		
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$3.970.368,51
2.755.0000.0189	(SF) - Alienações de Bens dest. a Outros Programas / superávit exercício anterior	R\$3.970.368,51

Art.3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SF/Nº 2418/23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Funcional Programática: 15.451.1017.1.074	
Projeto/Atividade 1.074: Edificações Públicas	
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 2.700.3110.0178 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União / Superavit de exercícios anteriores	
Código Reduzido da despesa: 182	

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 181.778,97 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade 1.074 – Edificações Públicas	
182-4.4.90.00.00.00 2.710.3210.0178 – Aplicações Diretas	R\$ 50.429,37
Projeto/Atividade 1.081: Parques/Praças/Jardins	
201-4.4.90.00.00.00 2.700.3110.0178 – Aplicações Diretas	R\$ 131.349,60
TOTAL	R\$ 181.778,97

§1º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros federais, provenientes Transferências Financeiras, estão creditados na conta corrente 672.013-2, Ag. 415-4 do Banco Caixa Econômica Federal, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

§2º Para o valor do superávit financeiro do exercício anterior constante neste decreto considerar-se-á sem efeito o valor correspondente à mesma emenda parlamentar suplementada pelo decreto SF/nº 3/23, de 03 de janeiro de 2023, que não foi executada.

Art.3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SF/Nº 2438/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.848, de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento do Município, na Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Funcional Programática: 15.451.1017.1.079	
Projeto/Atividade1.079: Pavimentação/Recuperação/Revitalização /Mobilidade Urbana/ Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE	
Modalidade: 4.4.60 – Transferências a Inst. Priv. c/ fins Lucrativos	R\$ 55.000,00
Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários	
Código Reduzido: 232	
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Funcional Programática: 15.451.1017.1.079	
Projeto/Atividade1.079: Pavimentação/Recuperação/Revitalização /Mobilidade Urbana/ Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE	
Modalidade: 4.4.90.00.00 1.500.0000.0100 (197) – Aplicações Diretas	R\$ 55.000,00
Código Reduzido: 197	
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2023 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata o presente decreto, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada para a transposição.

Art.4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 2449/23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e de acordo com o Edital de Homologação de Entidades Eleitas nº 005/2021,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, sem ônus para o Município, composto por representantes das entidades abaixo relacionadas:

I - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM PATOLOGIAS:**a) Grupo de Apoio e Prevenção à Aids de Criciúma;**

Titular: Annelise Schmtiz

1º Suplente: Debora de Oliveira Pacheco

2º Suplente: Alba de Souza Schimtz

II - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**a) JUDECRI – Associação de Deficientes de Criciúma;**

Titular - Rindalta das Graças de Oliveira

1º Suplente - Eloir Maria

2º Suplente - Claudio Pacheco

III - MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS:**a) ADVT – Associação de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho das regiões da AMREC, AMESC e AMUREL;**

Titular – Julio Cesar Zavadil

1º Suplente – Sandra Regina de Jesus

2º Suplente – Cybele Inácio Almerindo

IV - MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS (MOVIMENTO NEGRO, LGBTQI+...):**a) Organização não Governamental de Mulheres Negras Professora Maura Martins Vicência;**

Titular – Glades Alzira Costa

1º Suplente – Ariza Costa da Silva

2º Suplente – Maria Estela Costa da Silva

V - MOVIMENTO ORGANIZADO DE MULHERES EM SAÚDE:**a) ADOSC – Associação de Doulas de Santa Catarina**

Titular – Andréia de Costa Pereira

1º Suplente – Marcela da Silva Simão

2º Suplente – Roberta Lopes Plente

VI - ENTIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**a) Associação de dos Trabalhadores e Aposentados e Pensionistas e Idosos de Criciúma – ATAPREV-CRI;**

Titular – Ana Maria Gonçalves Alano

1º Suplente – Maria do Carmo Ricardo Martins

2º Suplente – Maria Glória Antonio Machado

VII - ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICATOS, CENTRAIS SINDICAIS, CONFEDERAÇÕES E FEDERAÇÕES DE TRABALHADORES URBANOS E RURAIS:**a) Sindicato dos Bancários e Financeiros de Criciúma e Região;**

Titular – Julio Savi

1º Suplente – Patricio Henrique Osório Junior

2º Suplente – magno Branco Pacheco

b) Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores da região Sul de Santa Catarina;

Titular – Hudson Oscar Alves

1º Suplente – Marcelo Anselmo Cesconetto

2º Suplente – Bertolino Borges Alves

c) Sindicatos dos Empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Combustíveis, Revendedores da Gás Liquefeito de Petróleo, Gás natural Veicular, Lojas de Conveniências em Postos de Combustíveis, Postos de lavagem e Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de Óleo, Borracharias e Gás Natural da Região Sul de Santa Catarina;

Titular – Maycon Aparecido dos Santos

1º Suplente – Eduardo Lopes Alano

2º Suplente – Aleni Silva Santos

d) SINDACON – Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação da Região Sul de Santa Catarina;

Titular - Suellen Felisbino Boeira

1º Suplente – Dalzisa Sazan Maffei

2º Suplente – Jadna Ramos Clemencia

VIII - ORGANIZAÇÕES DE MORADORES:

a) Associação de Moradores do Bairro Montevideu;

Titular – Ester Dileta Encelmann

1º Suplente – Antonio Manoel de medeiros

2º Suplente – Maria Fernandes

IX - ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:

a) Igreja Evangélica Templo de Louvor;

Titular – Losinete Fontana da Silva;

1º Suplente – Vilmar Bitencourt;

2º Suplente – Rafael Topanotti Lima.

X - PROFISSIONAIS DE SAUDE (Trabalhadores da área da saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instancias federativas);

a) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Criciúma e Região;

Titular - Reginaldo Kjhelin Coelho

1º Suplente - Cleber Ricardo da Silva Candido

2º Suplente – Fabio Belluco Camilo

b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma – SISERP;

Titular – Daniela David de Jesus

1º Suplente – Iara Odilia Nunes Costa

2º Suplente – Gabriella de França

c) Sindicato Dos Médicos Da Região Sul Catarinense – Simersul;

Titular: Saul Pereira Junior

1º Suplente – Jorge Luiz Carneiro Crippa

2º Suplente – Alda Dagmar Ribeiro da Silva

d) COREN – Conselho Regional de Enfermagem;

Titular: Dougla Mariani Cabral;

1º Suplente – Jacks Soratto;

2º Suplente – Ioná Vieira Bez Birolo.

XI - COMUNIDADE CIENTIFICA:

a) UNESC – universidade do extremo Sul Catarinense;

Titular – Valdemira Santana Dagostim

1º Suplente - Paula Loppi Zugno

2º Suplente – Lisiane Tuon Generoso

b) COOPERCEDUP – Cooperativa de Centro de Educação Abilio Paulo;

Titular: Peterson Teodoro Padilha

1º Suplente: Maristela Burigo da Silva Bolan

2º Suplente: Zaira Conceição da Silva

XII - PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE:**a) Laboratório PASTEUR;**

Titular - Leandro Dias Machado

1º Suplente – Jeane da Rosa Delfino

2º Suplente – Aline Machado Gonçalves

b) Laboratório BIOVITA;

Titular – Beatriz Garcia Silva

1º Suplente – Luciana Figueiredo Monteiro

2º Suplente – Mariana Correia Guidi

c) Laboratório BIOLOABOR;

Titular – Helvio Comim

1º Suplente – Marcelo Amorim

2º Suplente Jane de Fatima Pereira

XIII - REPRESENTANTES DO GESTOR DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC:**a) Titular – Juliane Zanon**

1º Suplente – Leandro Fernandes Maffei

2º Suplente – Larissa Alves

b) Titular – Deivid de Freitas Floriano

1º Suplente – Eliane das Graças Camargo

2º Suplente – José Paulo Goulart.

c) Titular – Andréa Goulart de Oliveira

1º Suplente – Angélica Grassi Manoel

2º Suplente – Andrey Manoel dos Santos

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 1728/21 e suas posteriores alterações.**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 2450/23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.*Nomeia Vinicius Brizola Cardoso, Chefe de Setor, DASI-3.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **VINICIUS BRIZOLA CARDOSO**, matrícula nº 66.288, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Casa do Empreendedor, a partir de 24 de novembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 2452/23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.931, de 30 de julho de 2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º A alínea “d” do inciso I do Decreto SG/nº 694/23, de 16/03/2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, passando a vigorar com a seguinte alteração:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL**d) Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Morgana Aparecida Rosa da Silva

Suplente: Cassiana Nunes Cunha

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 2454/23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga-se o Decreto SG/nº 2345/23 de 25 de outubro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 382, de 25 de janeiro de 2021, c/c o art. 16 da Lei nº 8.365/23.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 2345/23, que concedeu Auxílio Funeral a KENDRIK PRUDENCIO FERMIANO, filho da servidora **KEITE SEBASTIÃO PRUDENCIO**, funcionário público ativa, que exercia o cargo de Agente comunitária de saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2467/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao programa de transação tributária, previsto na lei nº 8.353/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90

DECRETA:

Art. 1º Nos termos previstos pelo § 2º, do art. 2º, da Lei nº 8.353/2023, fica prorrogado, até 29/03/2024, o prazo de que trata o inciso I, do art. 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

FBT

Resolução

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 062/2023

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.814 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, ata 87/2023

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o Conselheiro, representante da Secretaria Municipal da Saúde, Andrey Manoel dos Santos, a assinar os recibos de doações referentes aos projetos aprovados das entidades por esse conselho, cujo os mesmos encontram-se em fase de captação de recursos. Esta resolução terá vigência pelo período de 11 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de novembro de 2023.

Edson dos Santos Silva

Comunicado

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0064/2023

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 11, da Lei Nº 8055, datada de 21 de dezembro de 2021, que procederá a retirada de:

- 12 (doze) indivíduos arbóreos de *Ficus cestrifolia* (figueira-comum) localizada na Rod. Jorge Lacerda e Rua Giacomo Bilésimo, Bairro Pinheirinho.

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados pois será realizado a terraplanagem do terreno (cadastro nº 19345), para a construção de um novo empreendimento, com projeto já aprovado pela Prefeitura Municipal de Criciúma. Será realizado o plantio de 12 (doze) árvores nativas no mesmo local como forma de compensação. Portanto, será escolhido espécies nativas apropriadas para plantio do passeio público, ao contrario da espécie *Ficus cestrifolia*, que quando adultas possuem um sistema radicular extenso, podendo resultar em acidentes com pedestres e rachaduras nas calçadas. Os três indivíduos de maior porte do passeio público serão mantidos no local.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura

CRICIÚMA, 30 de Novembro de 2023

Felipe Soratto Monteiro - Diretor - Matrícula 66087 Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 243/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 670965)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à implantação das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO RENASCER, no Município de Criciúma-SC. **CONVÊNIO:** CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às quatorze horas, do dia vinte e nove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital de Concorrência Nº

243/PMC/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. – CNPJ: 01.432.615/0001-50; RD CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 35.060.552/0001-70; CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ: 79.382.412/0001-93; AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 000.196.198/0001-20 e RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ: 19.858.793/0001-02. As empresas RD CONSTRUÇÕES LTDA, AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e STANG TRANSPORTE E COMERCIO encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos representantes presentes, onde nada declaram. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitante presente, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de ambas as empresas ou seja: **AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A; RD CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA NUNES LTDA e RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI**. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. As empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA e RINCÃO TERRAPLANAGEM encaminharam os termos de desistência via email. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 3.136.445,74
2ª	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A	R\$ 3.184.275,35
3ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 3.236.429,82
4ª	RD CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.297.900,10
5ª	RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI	R\$ 3.551.423,14

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Os termos de desistência, fazem parte integrante desta ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. - Ramiro Batista Stang - Representante legal

RD CONSTRUÇÕES LTDA - Ruan Cardoso Dalazen - Representante legal

AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Franci Menegon - Representante legal

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 253/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681174)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à implantação das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas) em 08 (oito) ruas do BAIRRO ANA MARIA no Município de Criciúma-SC. **CONVÊNIO:** CONTRATO FINISA Nº 0603768-52)

Às dezesseis horas e quarenta minutos, do dia vinte e nove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo acima

epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu das empresas participantes AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, RD CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA NUNES LTDA, STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. e RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a segunda fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, que ofertou o preço global de R\$ 2.616.207,41 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório as licitantes e interessadas, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Os termos de renúncia ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 255/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 680749)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DA NOVA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio da E.M.E.B. Pe. CARLOS WECKI, localizada na avenida União, bairro Mineira Velha no município de Criciúma-SC.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, vinte e nove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberta a reunião pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela comunicou a Comissão que a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP considerada apta a usufruir dos benefícios da LC 123/2006, entregou dentro do prazo estabelecido na ATA 05, nova proposta de preços, com o seguinte valor global R\$350.791,96 (Trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) abaixo do valor ofertado pela primeira classificada. Portanto, ficou desta forma a nova classificação geral:

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	R\$350.791,96
2ª	DIEGO OLIVEIRA AMARAL INOVE ENGENHARIA	R\$350.895,07
3ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$370.000,00
4ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$372.565,89
5ª	SERVTEC SOLUÇÕES EM SEG. E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$386.986,45
6ª	NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA	R\$390.514,88
7ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$395.363,60
8ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$430.040,36

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a empresa **CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**, que ofertou o valor global de R\$350.791,96 (**Trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos**). A Comissão abre vista de todo o processo licitatório as licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 264/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681514)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DA ATA 01 DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCEDER O PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da infraestrutura elétrica e fotovoltaica da **FAZENDA SOLAR NIKOLA TESLA**, na rua Inês Perisoli Cardoso - Distrito de Rio Maina no município de Criciúma - SC.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e nove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 27/11/2023, do Edital acima epigrafado, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão e.e., Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou o recebimento do parecer técnico Nº 138/2023, datado de 29/11/2023, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente aos quadros da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a título de apoio com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica e após análise e conferência geral por parte da Comissão, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:**01- REPRESENTANTE DA EMPRESA STECKERT ENGENHARIA LTDA, – Senhor Raniere Steckert Marcello, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):**

a) Com relação a empresa NEOLIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

Questionamento: Alegou que apresentou a certidão sem validade por conta da alteração contratual do item 4.1.3.1 do edital e que apresentou apenas a ART, não apresentando as CATs conforme solicitado no item 4.1.3.2 do edital.

Resposta: Após verificação, apurou-se que de fato existe divergência entre a alteração contratual apresentada junto ao roll de documentos para a licitação e o número de alterações constantes na Certidão de Registro junto ao CREA, contudo quando houver alteração que não implique mudança dos objetivos sociais, da Direção da pessoa jurídica, da denominação ou razão social ou da responsabilidade técnica, será procedida simples averbação e não sua alteração. Portanto, a exigência de que as empresas apresentem Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA tem objetivo de garantir que a empresa é da área de engenharia e arquitetura, e que tem objeto social e dispõe de responsável técnico com competência, compatíveis com a execução dos serviços que se pretende contratar, aceita desta forma como válida pela Comissão.

Já com relação ao item 4.1.3.2, apresentou ART's sem acervo técnico, não podendo ser validada, não atendendo assim ao item questionado.

b) Com relação a empresa GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA.

Questionamento: Alegou que não atende a Comprovação técnico-operacional conforme solicitado no item 4.1.3.2 do edital.

Resposta: Após análise e conferência, constatou-se que realmente não apresentou atestados para comprovação da experiência técnico-operacional exigida, portando não atendendo assim, ao item 4.1.3.2 do edital

c) Com relação a empresa VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Questionamento: Alegou que não apresentou contrato social atualizado conforme solicitado no item 4.1.3.1 do edital e que não apresentou a comprovação de boa situação financeira da empresa conforme solicitado no item 4.1.4.2 do edital.

Resposta: Após verificação, apurou-se que de fato existe divergência entre a alteração contratual apresentada junto ao roll de documentos para a licitação e o número de alterações constantes na Certidão de Registro junto ao CREA, contudo quando houver alteração que não implique mudança dos objetivos sociais, da Direção da pessoa jurídica, da denominação ou razão social ou da

responsabilidade técnica, será procedida simples averbação e não sua alteração. Portanto, a exigência de que as empresas apresentem Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA tem objetivo de garantir que a empresa é da área de engenharia e arquitetura, e que tem objeto social e dispõe de responsável técnico com competência, compatíveis com a execução dos serviços que se pretende contratar, aceita desta forma como válida pela Comissão.

Já com relação a boa situação financeira, a Comissão, respeitando a letra “b” do item 4.1.4.2, efetuou os cálculos e constatou que a empresa atingiu os índices, sendo eles LG = 6,79; SG = 9,03 e LC = 6,79, além do atendimento dos índices, a empresa possui seu Patrimônio Líquido superior a 10% do valor global do orçamento oficial, conforme item 4.1.4.2.1, portanto atendendo plenamente a sua comprovação de boa situação financeira.

d) Com relação a empresa SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA.

Questionamento: Afirmou que não apresentou contrato social atualizado conforme solicitado no item 4.1.3.1 do edital e que a empresa apresentou declaração como Microempresa, mas superou o limite estipulado para o enquadramento.

Resposta: Após análise e conferência, constatou-se que de fato existe divergência entre a alteração contratual apresentada junto ao roll de documentos para a licitação e o número de alterações constantes na Certidão de Registro junto ao CREA, contudo quando houver alteração que não implique mudança dos objetivos sociais, da Direção da pessoa jurídica, da denominação ou razão social ou da responsabilidade técnica, será procedida simples averbação e não sua alteração. Portanto, a exigência de que as empresas apresentem Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA tem objetivo de garantir que a empresa é da área de engenharia e arquitetura, e que tem objeto social e dispõe de responsável técnico com competência, compatíveis com a execução dos serviços que se pretende contratar, aceita desta forma como válida pela Comissão.

Já, após verificar seu balanço constatou-se que o valor declarado como “serviços prestados” no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE apresentado superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa), como também a declaração apresentada não condiz com o enquadramento atual, tornando a certidão inválida e diante disso não poderá usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – Senhor Lucas Silveira Manenti, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA.

Questionamento: Alegou que não apresentou CATs compatíveis referente aos subitens 2 - Execução de Subestação abrigada de energia elétrica e 3 - Execução de Instalação elétrica em média tensão para fins industriais do item 4.1.3.2.1 do edital.

Resposta: Após análise e conferência, concluiu-se que de acordo com a NBR 14039, uma subestação de energia elétrica que ultrapassa os 300 KVA, tem por necessidade ser uma subestação abrigada, assim sendo, considerando-se abrigada, atende o **subitem 2** do item 4.1.3.2.1 do Edital.

Já com relação ao **subitem 3** do item 4.1.3.2.1 do Edital (Execução de Instalação elétrica em média tensão para fins industriais – quantidade mínima 627 KW), entendemos que, pela complexidade de um projeto de energia elétrica com **1000KW** e a execução de ramal de distribuição de energia elétrica com 13,80 KV, concluímos que contempla as características exigidas no referido subitem.

b) Com relação a empresa STECKERT ENGENHARIA LTDA.

Questionamento: Alegou que não apresentou CATs compatíveis referente aos subitens 1 - Execução de Geração solar de energia elétrica e 3 - Execução de Instalação elétrica em média tensão para fins industriais do subitem 4.1.3.2.1 do edital.

Resposta: Após checagem, constatou-se que, no somatório dos atestados emitidos pelas empresas: Sucesso Agroindustrial e Consultoria LTDA de CAT 252023155028, e Realengo Alimentos LTDA de CAT 252022136222, a STECKERT ENGENHARIA LTDA atende todos os serviços ao que se referem ao item 4.1.3.2 e seus subitens.

c) Com relação a empresa GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA.

Questionamento: Afirmou que não atendeu aos itens solicitados 4.1.3.2.1.

Resposta: Após averiguação, constatou-se que realmente não apresentou atestados para comprovação da experiência técnico-operacional, referentes aos itens exigidos em 4.1.3.2.1 do edital

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação e com suporte no parecer técnico, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas: VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; STECKERT ENGENHARIA LTDA;

TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA e SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA, por cumprirem com todos os requisitos exigidos para habilitação, e **INABILITAR** as empresas: NEOLIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA e GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA, por não cumprir integralmente com as exigências do edital.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O Parecer técnico acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente e.e

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro-Secretário

LUCIANI BUSSOLO

Membro-suplente

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 682776)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de eletrodomésticos e móveis, destinados para o uso nos Centros Comunitários em bairros do município de Criciúma/ SC. Onde foram realizadas modificações nos itens 1 e 2 do Termo de Referência do edital.

Item 01:

Onde se lê: “Medidas (51,2 x 88,8 x 42,5cm) ”

Leia – se: “Medida aproximada com variação de no máximo 5% (51,2 x 88,8 x 42,5cm) ”

Item 02:

Onde se lê: “Medidas 70 x 70,5 x 70cm) “

Leia – se: “Medida aproximada com variação de no máximo 5% (70 x 70,5 x 70cm) “

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 14/12/2023 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL